PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 765 – TEL.:(0XX14)3274-8020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br email: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 08 de novembro de 2.022.

Ofício nº. 188/2.022 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 76/2022 que dispõe sobre a criação de vagas para preenchimento de emprego público, previstos na Lei nº. 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município de Gália/SP.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3341/2022
Data: 09/11/2022 - Horário: 09:13
Legislativo - PLE 76/2022

Ao Exmo Senhor
NILTON SHIGENORI MASSUDA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.616.389/0001-37
SITE www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 76/2.022.
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos no Regime Jurídico Único da Prefeitura do Município de Gália previsto na Lei nº 1.212/91, e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para preenchimento de emprego público na forma da lei, previstos na Lei nº. 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município de Gália, com suas atribuições descritas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei:

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Fisioterapeuta	01	20 Horas	Ref. 8 do Anexo III	R$ 2.615,37
Operador de Máquinas	02	40 Horas	Ref. 8 do Anexo II	R$ 1.623,97
Engenheiro Civil	01	20 Horas	Ref. 8 do Anexo III	R$ 2.615,37
Instrutor/Educador Físico e de Cursos Livres	01	30 Horas	Ref.6 do Anexo III	R$ 2.084,39

Artigo 2º - As despesas com a edição desta lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3341/2022
Data: 09/11/2022 - Horário: 09:13
Legislativo - PLE 76/2022

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, e equipamentos móveis.
Descrição Analítica: - Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás-carregadeira, perfuradeira, empilhadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas pesadas em geral; - Executar terraplanagens; nivelamento de ruas e estradas; - Abrir valetas e cortar taludes; - Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; -Remover solo e material orgânico; - Drenar solos; - Auxiliar no conserto das máquinas; -Lavrar e discar terra, obedecendo as curvas de níveis; - efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; -Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - Efetuar cargas e descargas de resíduos, entulhos, galhos urbanos provenientes de limpeza residencial da população em geral; - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
CNH Categoria D ou E.
Carga-horária: 40h semanais.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Os trabalhadores deste grupo de base prestam serviços especiais de terapêutica médica. Suas funções consistem em: tratar de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições de um médico; participar de atividades de caráter profissional, educativo ou recreativo, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados: acalmar ou estimular os nervos, facilitar a eliminação de resíduos, corrigir os tendões contraídos e conseguir outros efeitos terapêuticos.Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças;

atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; insere e controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos e gerar produção. Pode planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, além de promover Educação em Saúde.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas afins.
A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a critério da administração municipal.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:
Escolaridade: Ensino superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.
Carga-horária: 20h semanais.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver projetos de engenharia civil; planejar, orçar e contratar, na forma da lei, obras e empreendimentos coordenando a manutenção e cooperação dos mesmos; controlar o suprimento das obras e serviços de engenharia do município; elaborar normas e documentação técnica; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas; fiscalizar as obras e empreendimentos do Município, mesmo que terceirizadas, executar outras tarefas correlatas ao cargo de engenheiro civil e aptidão para o cargo.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.
Carga-horária: 20h semanais.

CARGO: INSTRUTOR/EDUCADOR FÍSICO E DE CURSOS LIVRES
ATRIBUIÇÕES:

Realiza trabalhos de apoio ao tratamento e à reabilitação de pacientes através da educação física, promovendo e orientando atividades físicas e desportivas que visem à recuperação clínica e integração social dos pacientes. Efetua testes de avaliação física e desenvolve programas de atividades esportivas de acordo com as características individuais, necessidades e a capacidade

física dos pacientes, alunos ou atletas. Desenvolve programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências ou debilidades físicas, por meio de atividades corretivas. Desenvolve e coordena práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta, aluno ou paciente em competições esportivas e atividades similares. Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças do Instituto com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiários. Ministrar cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares no âmbito das atividades físicas, rítmicas, acrobáticas e expressivas, nas várias manifestações do rendimento físico e esportivo dos beneficiários, na gestão de empreendimentos voltados para a saúde, esportes e recreação, no lazer, na promoção e reabilitação da saúde, em exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e em outras práticas corporais. Elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde.
Atender beneficiários, traçar o plano de atividade física; preparar ambiente; prescrever atividades; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; reeducar postura dos beneficiários; acompanhar evolução, orientar condutas; estimular adesão e continuidade da atividade assim como restringir excesso de atividade física praticada pelos beneficiários que possam comprometer sua saúde; colaborar sempre com o meio ambiente e a harmonia.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:
Escolaridade: Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.
Carga horária: 30 horas semanais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Criação de Vagas

Descrição	Valor	Quantidade	Total
Fisioterapeuta	2.615,37	1	2.615,37
Operador de Máquina	1.623,97	2	3.247,94
Engenheiro Civil	2.615,37	1	2.615,37
Instrutor/Educador Físico e de Cursos Livres	2.084,39	1	2.084,39
VALOR BASE DE CÁLCULO		MENSAL	**10.563,07**

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	**2022**	**2023**	**2024**
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	10.563,07	21.126,14	129.925,76	133.823,53
13 % Salário	879,90	1.759,81	10.822,82	11.147,50
1/3 Férias	293,30	586,60	3.607,61	3.715,83
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	581,98	5.163,96	31.758,36	32.711,11
FGTS	938,90	1.877,80	11.548,49	11.894,95
TOTAL	**15.257,16**	**30.514,31**	**187.663,04**	**193.292,93**

* a partir de novembro 2 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	**2022**	**2023**	**2024**
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	10.563,07	21.126,14	129.925,76	133.823,53
13 % Salário	879,90	1.759,81	10.822,82	11.147,50
1/3 Férias	293,30	586,60	3.607,61	3.715,83
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	2.581,98	5.163,96	31.758,36	32.711,11
FGTS	938,90	1.877,80	11.548,49	11.894,95
TOTAL	**15.257,16**	**30.514,31**	**187.663,04**	**193.292,93**

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.08.2022 - 2o Quadrimestre de 2022:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Liquida	33.842.241,73	
Gastos com Pessoal e Encargos	13.143.592,56	38,84%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a despesa constante do item 1

		Índice %
Exercício de 2022		
RCL Projetada	33.842.241,73	
Desp.Pessoal Projetada	13.143.592,56	38,84%
(+) IMPACTO	30.514,31	0,09%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**13.174.106,87**	**38,93%**
Exercício de 2023		
RCL Projetada	33.842.241,73	
Desp.Pessoal Projetada	13.143.592,56	38,84%
(+) IMPACTO	187.663,04	0,55%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**13.331.255,60**	**39,39%**
Exercício de 2024		
RCL Projetada	33.842.241,73	
Desp.Pessoal Projetada	13.143.592,56	38,84%
(+) IMPACTO	193.292,93	0,57%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**13.336.885,49**	**39,41%**

Gália, 08 de novembro de 2022.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto da despesa pretendida

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 08 de novembro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal